



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 -
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

Decreto nº 30/2024, de 25 de novembro de 2024

Estabelece normas de encerramento do exercício financeiro de 2024

AUGUSTO FRASSETTO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA AZUL, COMARCA DE CRAVINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Afora os casos excepcionais, por mim autorizados, fica vedada a emissão de empenhos a partir de 10 de dezembro de 2024 e a realização de pagamentos a partir de 20 de dezembro de 2024.

§ 1º – Essa norma não alcança as despesas obrigatórias em Educação, Saúde, Fundeb e Precatórios Judiciais.

Art. 2º – Até 20 de dezembro de 2024 serão cancelados os empenhos e os Restos a Pagar efetivamente não liquidados, exceto:

I – Os da Saúde inseridos no piso de 15% oriundos de impostos;

II – Os relativos a transferências voluntárias da União ou do Estado (convênios);

III – Os que dispuserem de cobertura financeira, após o atendimento das despesas mencionadas nos incisos I a III.

Art. 3º – Os empenhos da Educação serão todos liquidados até 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º – Até 31 de dezembro de 2024, deverá ser apresentado o inventário de bens móveis e imóveis, nos termos do art. 96, da Lei nº 4.320, de 1964

Art. 6º – Até 31 de dezembro de 2024, deverá ser apresentado o relatório do Sistema de Controle Interno.

Artigo 6 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de novembro de 2024.

Augusto Frassetto Neto

Prefeito Municipal